



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

**EDITAL 01 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 007/EDITAL 003/2011 – EMPREGO  
PÚBLICO - PMT**

Pelo presente Edital, considerando que o Processo Administrativo 3400/2012 requereu a ocupação da vaga de Pedagogo do CREAS, que restou deferida, e o Edital de Convocação nº 007/Edital003/2011 – Emprego Público - PMT fez constar vaga de Pedagogo do CRAS, cuja vaga já está ocupada e não existe uma segunda vaga na estrutura da Administração; considerando que a Administração “pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade” (Prejulgado 0713 do Tribunal de Contas de Santa Catarina); considerando que “Os atos do Poder Público, para serem válidos e obrigarem a todos, devem ser praticados em conformidade com as leis que regem a matéria objeto do ato que se pretende praticar e, na ausência de regra específica, cabe ao administrador ou ao aplicador do direito solucionar a questão com o auxílio dos princípios” (Prejulgado 1259 do Tribunal de Contas de Santa Catarina); considerando os Princípios da Administração Pública, considerando a recomendação da Comissão de Análise, Deflagração e Acompanhamento dos Procedimentos Necessários à Admissão de Pessoal Concursado e o Parecer Jurídico nº 090/2012, é o

